

LEI Nº 3.222/99

INSTITUI O “DIA DA FAMÍLIA” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia da Família**”, como sendo o sábado que antecede ao Dia das Mães.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a participar e ou promover eventos comemorativos alusivos ao “**Dia da Família**”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 08 de julho de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Wilson José de Oliveira